

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 151 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica Exonerada a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 133, folha n.º 15, livro n.º 07, datado em 17/03/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. ANA SOARES BARBOSA, RG. n.º 46.244.694-3-SSP/SP, C.P.F. n.º 373.491.088-93 e PASEP n.º 267.31732.55-7, nomeada na função de COZINHEIRA, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 03/2021, elaborado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, de acordo com a Portaria n.º 127 de 10 de Março de 2022, por prazo determinado, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 152 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo n° 134, folha 15, Livro 07, datado em 18/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA FERREIRA DA MOTA, R.G.: 42.591.771-X-SSP/SP, lotada no cargo de CHEFE DE SETOR, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 21 de Março a 09 de Abril do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

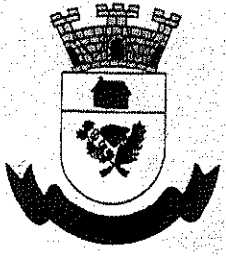
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 153 DE 21 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº
03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021**, de acordo com o **Decreto nº 09/2022**, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

FUNÇÃO: ZELADOR

Classificação	NOME	R.G.
2. ^a	GECEONICE DE ALMEIDA SILVA DIAS	33.596.409-6-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 20/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 154 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de afastamento por doença junto ao INSS a Servidor Público Municipal e dá outras providências

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastado por prazo indeterminado do Cargo de MOTORISTA III o Servidor Público Municipal Sr. EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR, portador do RG n.º 40.653.558-9-SSP/SP, junto ao INSS, em virtude de tratamento de saúde, *de acordo com Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Pacaembu-SP, Processo n.º 1000307-96.2022.8.26.0411.*

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 155 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de afastamento por doença junto ao INSS a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastada do Cargo de COZINHEIRA, a Servidora Pública Municipal Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do NIT n.º 170.35090.14/0, a partir de 10 de Fevereiro do corrente ano, junto ao INSS, em virtude de tratamento de saúde, conforme Atestado Médico CID: Z98.8 + S62.0 + M84.1, do Dr. Marco Felipe F. Honorato de Barros, CRM/SP 116.269.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 24 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**; e dá outras providencias”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Municipal de Licitação, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

Sr. MANUEL MESSIAS OLEGÁRIO – CPF: 009.899.868-45 E RG: 3899176 – Presidente;

Sra. PATRICIA FERREIRA DA MOTA – CPF: 334.590.558-20 E RG: 42.591.771-X – Membro;

Sra. FRANCIELI STELUTI CAMARGO – CPF: 368.726.218-93 E RG: 44.692.329-1 – Membro;

Sra. BIANCA CRESCIMANI DA SILVA – CPF: 524.737.688-97 E RG: 53.417.560-0 – Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 519 de 25 de Outubro de 2021, retroagindo seus efeitos para o dia 22 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 24 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura, em 24 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 157 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei:

Considerando Protocolo nº 139, folha nº 07, livro nº 16, datado em 24/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. WILSON MIRANDA MIGUEL, R.G.: 23.254.176-0-SSP-SP, nomeado em 21/03/1994, no cargo de MONITOR DE ESPORTES, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 21 de Março de 2020 a 20 de Março de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 25 de Março a 23 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 24 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 158 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre nova redação do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 por meio da Lei Complementar Federal nº 191/2022”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - O Dispositivo no inciso IX do caput do artigo 8.º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de acordo com o artigo 1.º e 2.º da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 159 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 136, Folha n.º 07, Livro n.º 15, datado em 23/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS, R.G.: 40.653.528-0-SSP/SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA DO PSF, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 28 de Março a 26 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 160 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo nº 135, folha 15, Livro 07, datado em 22/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DILMA TELLES, R.G.: 24.263.893-4-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 28 de Março a 16 de Abril do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 162 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 141, Folha n.º 16, Livro n.º 07, datado de 28/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Sr. RONALDO LIMA DOS SANTOS, R.G.: 45.235.949-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Julho de 2019 a 21 de Julho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 29 de Março a 12 de Abril do corrente ano.

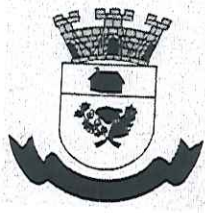
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 29 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 163 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor do Programa de Transferência de Renda Auxílio Brasil”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Sra. GÉSSICA FABIANA BRITO, RG 46.674.885-1-SSP/SP, CPF 379.151.058-41, lotada no Cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, para responder a partir desta data como GESTORA DO PROGRAMA DE TRANSFÊRENCIA “AUXÍLIO BRASIL”.

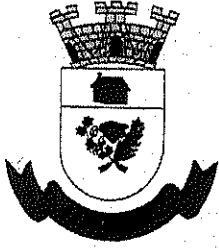
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 219 de 13 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 29 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 138, folha 16, livro nº 07, datado em 23/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021**, de acordo com o **Decreto nº 09/2022**, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 06/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 110 de 30 de Março de 2022 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

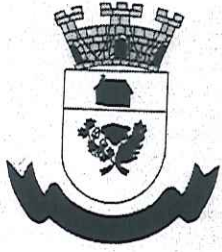
FUNÇÃO: COZINHEIRA

Classificação	NOME	R.G.
4.ª	IVONE RUIZ DOS SANTOS	15.273.828-9-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 01 de Abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Abril de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 166 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 142, Folha n.º 16, Livro n.º 07, datado em 28/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93 a Sra. ROSELI BRITO DE OLIVEIRA, R.G.: 23.021.367-4-SSP/SP, nomeada em 20/06/2008, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Novembro 2020 a 03 de Novembro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 28 de Março a 11 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - A concessão das férias no período aquisitivo de 04 de Novembro é motivada por licença sem vencimentos, conforme Portaria n.º 331 de 20/06/2011 e Portaria n.º 359 de 21/06/2013.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Abril de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Abril de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 167 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, RG. 28.987.550-9-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **04 de Abril** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Abril de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de Abril de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 168 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 137, Folha n.º 15, Livro n.º 07, datado de 23.03.2022.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 04 de Abril a 03 de Maio do corrente ano, referente ao quinquênio 20/06/2013 a 19/06/2018, a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA SANTINA DORIGON ALVES, RG. 17.486.582-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

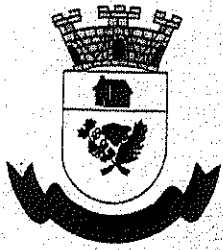
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Abril de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de Abril de 2022.

MAURICIO SANTOS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 169 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº
03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob protocolo nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

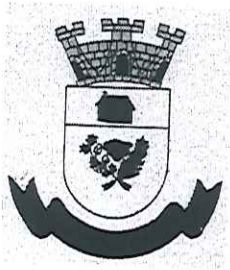
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	RODRIGO FERREIRA	28.129.191-3-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 05/04/2022 e término em 04/04/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 05 de Abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 05 de Abril de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 170 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES DE GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo nº 149, folha 16, Livro 07, datado em 06/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **FAGNER RODRIGUES DE CAMPOS R.G** 40.653.582-6-SSP/SP, lotado no cargo de CONTROLADOR INTERNO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 06 a 25 de Abril do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Abril de 2022.


GILBERTO SANCHES DE GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Abril de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 171 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 148, folha n° 16, livro n° 07, datado em 05/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALZIRA MENDES DE OLIVEIRA TAMOS, R.G.: 22.182.329-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 de Abril a 14 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica 06 de Abril de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 06 de Abril de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 172 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 107, Folha n.º 14, Livro n.º 07, datado em 03/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELAINÉ RIBEIRO CAMARGO DOS ANJOS, R.G.: 40.653.591-7-SSP-SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2021 a 08 de Março de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 06 de Abril a 05 de Maio do corrente ano.

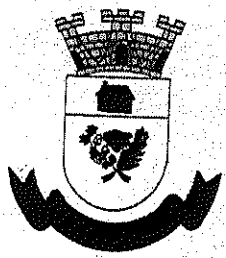
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Abril de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Abril de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 173 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021**, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

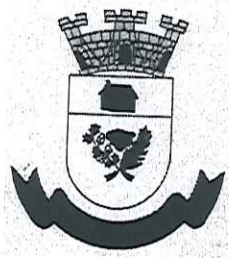
FUNÇÃO: ZELADOR

Classificação	NOME	R.G.
1.º	GABRIEL RIBEIRO MENEZES PINHEIRO	40.653.531-0-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07/04/2022 e término em 06/04/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 07 de Abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Abril de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 174 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 150, Folha n.º 16, Livro n.º 07, datado de 06/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA, R.G.: 21.853.970-8-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 11 de Abril a 10 de Maio do corrente ano.

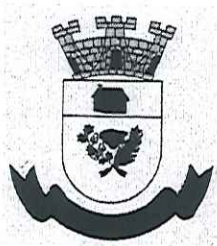
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 13 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretária Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov

PORTARIA N.º 175 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando: Protocolo n.º 97, Folha n.º 14, Livro n.º 07, datado de 21/02/2022.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, R.G. 20.870.082-1-SSP/SP, lotada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias será de 13 de Abril a 12 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Flora Rica, 13 de Abril de 2022.

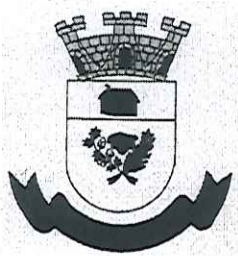

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 13 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 177 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre designação de funcionário em caráter interino e temporário no cargo em comissão e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Designar o Sr. **FELIPE CORDEIRO DIAS**, R.G. 53.363.899-9-SSP/SP, C.P.F. 474.415.548-02, para exercer em caráter interino e temporário o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 13 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo - 1º) – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

NILSON PEREIRA DA SILVA - RG nº 15.271.620 e CPF nº 066.249.428-86; Gestão de Combustível.

Artigo - 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 120 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica,
Em 13 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino.



MUNICIPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA n° 179, de 18 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidores em cargo em comissão, por decisão judicial (cautelar) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica em exercício, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando a decisão cautelar proferida pelo juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, nos autos do processo digital n° 00001446-37.2021.8.26.0411;

Considerando que a cautelar deferida determinou o afastamento do cargo, emprego ou função dos servidores públicos lotados no cargo em comissão, Srs. **MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**, Secretário Municipal de Administração e **MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO**, secretário municipal de obras, habitação e serviços urbanos;

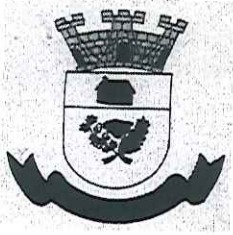
Considerando que a decisão cautelar não mencionou a preservação da remuneração dos servidores públicos acima mencionados;

Considerando é que dever do Alcaide a observância dos princípios norteadores da administração pública, mormente e diante dos fatos ocorridos;

RESOLVE.

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data, o Sr. **Mauricio Santos de Miranda**, possuidor do RG. N° 40.653.637-SSP/SP, CPF-MF sob n° 337.038.638-03, **sem prejuízo dos vencimentos do cargo de provimento efetivo de escriturário;**

R



MUNICIPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

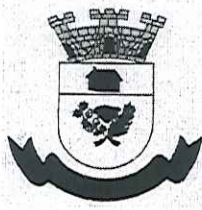
Artigo 2º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, a partir desta data, o Sr. Manoel José de Souza Neto, possuidor do RG. N° 45.235.436-SSP/SP, CPF-MF sob n° 350.420.238-60

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica - SP, 18 de Abril de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO.
Prefeita Municipal em exercício.

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 180 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. JOSILENE DE OLIVEIRA COSTA, R.G.: 32.699.835-4-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 11 de Abril a 10 de Maio de 2022.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

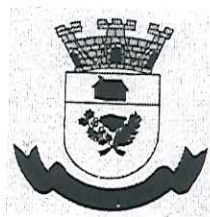
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 18 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 181 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:


Considerando: Protocolo n.º 161, Folha n.º 16, Livro n.º 07, datado de 18/04/2022.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 18 de Abril e término em 17 de Maio do corrente ano, referente ao quinquênio de 10/06/2011 a 09/06/2016, a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CIBELE BARBOSA DA SILVA, RG. n.º 20.004.679-SSP/SP, nomeada em 10/06/2011, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

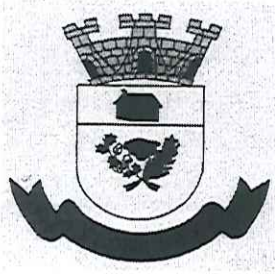
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 182 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 159, Folha n.º 16 Livro n.º 07, datado em 18/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Pública Municipal Sr. APARECIDO ALVES DA SILVA, R.G.: 24.404.608-6-SSP/SP, lotado no cargo de PINTOR, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2018 a 02 de Agosto de 2019.

Artigo 2.º - O vencimentos das Férias no dia **03 DE AGOSTO**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de afastamento n.º 342 de 25/05/2012 e Portaria de Retorno n.º 120 de 01/02/2013, conforme Portaria de Afastamento n.º 339 de 23/06/2014 e Portaria de Retorno n.º 364 de 07/07/2015.

Artigo 3.º - O período de gozo das férias será de 25 de Abril a 24 de Maio do corrente ano.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Abril de 2022.

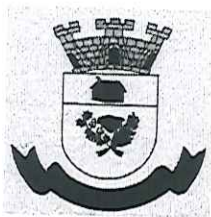

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 25 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 183 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **FERNANDO EMBOABA DA COSTA**, R.G. 23.293.988-3-SSP/SP, CPF 171.457.958-17, no Cargo de **CHEFE DO SETOR**, de provimento em comissão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 824 de 22 de Janeiro de 2010, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - O Servidor ora nomeado prestará seus serviços junto ao Setor de Licitação.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Municipal, Suplente de Pregoeiro e Equipe de Apoio.”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; como **Pregoeiro Municipal Sr. FERNANDO EMBOABA DA COSTA**, portador do RG nº: 23.293.988-3, e CPF nº: 171.457.958-17; e como membros da Equipe de Apoio os Servidores Municipais descritos abaixo e com as seguintes alterações:

Kássia Caroline Pereira da Silva - RG nº: 44.483.734-6, e CPF nº: 379.787.008-60 - Nutricionista.

Francielli Steluti Camargo - RG nº: 44.692.329-1 e CPF nº: 368.726.218-93 - Setor Contabilidade.

Inaldo dos Santos Nascimento - RG nº: 18.013.145-X e CPF nº: 047.163.118-30 - Setor Meio Ambiente.

Felipe Cordeiro Dias - RG nº: 53.363.899-9 e CPF nº: 474.415.548-02 - Setor Administrativo.

Marcio Aguiar de Araujo - RG nº: 33.431.362-4 e CPF nº: 292.206.928-13 - Enfermeiro.

Bianca Crescimani da Silva - RG nº: 53.417.560-0 e CPF nº: 524.737.688-97 - Departamento Pessoal.

Roberto Ribeiro Nardi Júnior - RG nº: 40.653.639-9 e CPF nº: 314.866.368-37 - Setor de Esportes.

Manuel Messias Olegário - RG nº: 3899176 e CPF nº: 009.899.868-45 - Setor do Almoxarifado.

Elicio Ribeiro dos Anjos - RG nº: 32.157.522-2 e CPF nº: 222.638.328-07 - Setor de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Prédio Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Adriano José de Souza - RG n.º: 45.236.144-8 e CPF n.º: 229.767.908-41 - Setor Pessoal.

Valeria Rodrigues da Silva Garcia de Almeida - RG n.º: 45235960-0 e CPF n.º: 360.917.628-85 - Orientador do Polo da Univesp.

Geovana Aparecida Gomes Rodrigues - RG n.º: 30.102.160-0 - CPF n.º: 302.622.388-37 - Setor de Educação.

Paloma de Andrade Silva - RG n.º: 44.483.745-0 e CPF n.º: 383.334.378-85 - Agente de Comunicação Social.

Natalia Lacerda Redivo Vilar - RG n.º: 40.653.543-7 SSP/SP e CPF n.º: 357.094.088-58 - Supervisora do Departamento de Saúde.

Suzi Lima Pereira - RG n.º: 33.882.738-9 e CPF n.º: 309.125.388-05 - Setor da Educação.

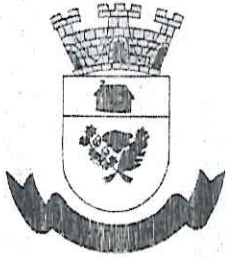
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 567 de 09 de Dezembro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 25 de Abril de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura, em 25 de Abril de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 185 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo em comissão, por decisão judicial da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, e da outras providencias.”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Ação Civil Pública e decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, nos autos do processo digital nº 1000626-64.2022.8.26.0411;

Considerando que é dever do Alcaide a observância dos princípios norteadores da administração pública, mormente e diante dos fatos ocorridos;

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir desta data do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, a Senhora ALINE RIBEIRO SANTOS, R.G. n.º 44.483.720-6-SSP/SP, C.P.F. n.º 361.256.648-21, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

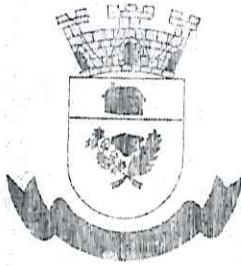
Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 186 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica Exonerada a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 165, folha n.º 17, livro n.º 07, datado em 25/04/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. THAIS APARECIDA DOS SANTOS MOURA, RG. n.º 48.455.701-4-SSP/SP, C.P.F. n.º 405.870.768-28 e PASEP n.º 165.40694.47/5, nomeada na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2021, elaborado por PRIME CONCURSOS, de acordo com a Portaria n.º 394 de 15 de Julho de 2021, de provimento temporário, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

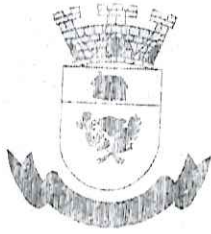
Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 02 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 187 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 164, folha n° 17, livro n° 07, datado em 25/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA, R.G.: 45.815.779-X-SSP/SP, lotado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Abril de 2021 a 26 de Abril de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 a 31 de Maio do corrente ano.

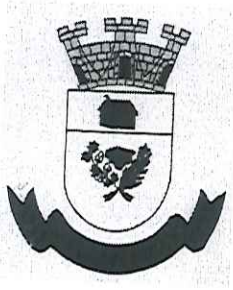
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 188 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 169, folha n.º 17, livro n.º 07 datado em 28/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, R.G.: 24.262.977-5-SSP/SP, lotada no cargo de ATENDENTE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2021 a 01 de Maio de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 a 31 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 189 DE 20 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 170, Folha n.º 17, Livro n.º 07, datado em 28/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93 a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS, R.G.: 40.653.528-0-SSP/SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA DO PSF, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 a 31 de Maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 02 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 190 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 167, folha n° 17, livro n° 04, datado em 26/04/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA SANTOS DE MIRANDA LOURENÇO, R.G47.363.331-0-SSP/SP, lotada no cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CRAS, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 02 a 31 de Maio do corrente ano.

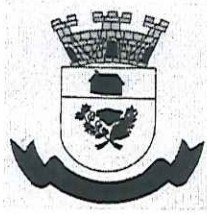
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 191 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo nº 173, folha 17, Livro 07, datado em 02/05/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VERA LUCIA NUNES DE SOUZA, R.G.: 29.402.560-1-SSP/SP, lotada no cargo de GARI, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 11 de Outubro de 2018 a 10 de Outubro de 2019.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 03 a 22 de Maio do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Publica Municipal:

GEOVANA APARECIDA GOMES RODRIGUES - RG nº 30.102.160-0 e CPF nº 302.622.388-37; Setor de Educação.

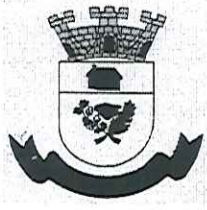
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 107 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 03 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAAO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 193 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 174, folha n° 17, livro 07, datado de 03/05/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. WALMIR RIBEIRO DA CRUZ, R.G.: 28.398.746-7-SSP-SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2021 a 18 de Abril de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 03 de Maio a 01 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE MAIO DE 2022.
“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

KÁSSIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA REDIVO - RG nº 44.483.734-6 e CPF nº 379.878.008-60; Setor de Nutrição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 106 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 03 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N° 196, DE 03 DE MAIO DE 2022.
“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Publica Municipal:

PATRICIA FERREIRA DA MOTA - RG n.º 42.591.771-X e CPF n.º 334.590.558-20; Setor de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 100 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 03 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 198, DE 03 DE MAIO DE 2022.
“Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento de Execução, no Município de Flora Rica”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade firmar convênio com a Defesa Civil do Estado de São Paulo, objetivando a implementação de uma comissão.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para acompanhar a execução do convênio, os servidores abaixo nomeados:

Titular

Nome: Inaldo dos Santos Nascimento

RG: 18.013.145

Suplente

Nome: Elicio Ribeiro dos Anjos

RG: 32.157.522-2

Artigo 2º - Em razão da designação a que alude o artigo anterior, nenhum dos servidores fará jus a quaisquer acréscimos em seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 411 de 28 de Julho de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.



ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.



FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308

CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 199, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros da composição da Brigada de Incêndio em Cobertura Vegetal, no Município de Flora Rica”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º– Ficam nomeados para compor a Brigada Municipal de Incêndio em Cobertura Vegetal – BMICV, no Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, os seguintes membros:

- I – INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO – RG nº: 18.013.145-X;**
- II – PAULO FERNANDO GOMES – RG nº: 45.235.419-5;**
- III – MÁRCIO MIKIO MIURA – RG nº: 18.737.734;**
- IV – JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE JÚNIOR – RG nº: 45.235.835-8;**
- V – ELICIO RIBEIRO DOS ANJOS – RG nº: 32.157.522-2;**
- VI – RONALDO LIMA DOS SANTOS – RG nº: 45.235.949-1;**
- VII – CARLOS ROBERTO DE SOUZA – RG nº: 47.021.226-3;**
- VIII – WILSON MIRANDA MIGUEL – RG nº: 23.254.176-0;**
- IX – EDUARDO MARTINS VIEIRA – RG nº: 35.444.331-8.**

Artigo 2º– Os brigadistas atuarão na prevenção e combate de pequenos incêndios dentro da área territorial do Município, sempre em consonância com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiro Estadual e Polícia Militar Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 344, de 28 de Junho de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.

FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Praça Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 200, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos componentes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Flora Rica/SP, para o período de 2021 a 2025; e dá outras providências”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Flora Rica/SP, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Cristiana Pereira de Araujo Santos (VICE-PRESIDENTE)

SUPLENTE: Ana Aparecida Ferreira Costa

TITULAR: Luciana Tamos dos Santos Miranda

SUPLENTE: Andréia Ferreira de Oliveira Sant'anna

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Laura Aparecida Santos Antunes

SUPLENTE: Suzi Lima Pereira

REPRESENTANTES DE DOCENTES E DE TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Valéria Rodrigues da Silva Garcia de Almeida

SUPLENTE: Idalina Pereira da Silva

TITULAR: Camila Faria de Jesus

SUPLENTE: Elizabete Francisca Soares de Farias Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Cláudia Cristina dos Santos

SUPLENTE: Renata Adriana Rodrigues da Silva Faria

TITULAR: Janaína Brito de Souza Garcia (PRESIDENTE)

SUPLENTE: Fernanda Messias Brito

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 409, de 26 de Julho de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino.